



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0003/2023

“Dispõe sobre a comunicação externa dos casos de violência contra a mulher às autoridades policiais no Estado de Santa Catarina.”

Autora: Deputada Ana Campagnolo

Relator: Deputado Lucas Neves

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0003/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que pretende tratar de proposta legislativa, de origem Parlamentar, para dispor sobre a comunicação externa dos casos de violência contra a mulher às autoridades policiais no Estado de Santa Catarina, sendo objeto de comunicação à autoridade policial, os casos de violência interpessoal contra a mulher.

A proposta foi aprovada, com a redação da Emenda Substitutiva Global (Evento 3 pp. 4 e 5), nas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e de Segurança Pública (CSP), nos termos dos votos de seus Relatores, respectivamente, Deputados Marcius Machado, Antídio Aleixo Lunelli e Estêner Soratto (Parecer CCJ – Evento 3 pp. 1 a 3; Parecer CTASP – Evento 7 de pp. 1 e 2; Parecer CSP – Evento 9 pp. 1 a 3, todos da versão eletrônica do processo).

Ato contínuo, a matéria aportou nesta Comissão de Saúde, em que foi designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Com fulcro no disposto nos arts. 79, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Observo que o projeto ora analisado **atende ao interesse público**, porquanto, almeja conferir maior agilidade e efetividade na busca da proteção à mulher.

Da mesma forma, a meu ver, a Emenda Substitutiva Global apresentada na CCJ (Evento 3 pp. 4 e 5), não alterou a substância da proposição original, apenas estendeu a comunicação compulsória também à Polícia Civil, conforme já destacado pelas demais comissões temáticas desta Casa.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão de Saúde, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0003/2023**, com a redação da Emenda Substitutiva Global de Evento 3 pp. 4 e 5.

Sala da Comissão,

Deputado Lucas Neves
Relator